



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0487/2024.**

**Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Especial e da outras  
providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 -  
PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em  
conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo  
Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO  
- Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em  
conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas  
no Orçamento.**

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro  
de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.**

§ Único - Fica criada na LOA/2024 a seguinte Ação:

**3001 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS**

**TÍTULO IV  
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
CRÉDITO ESPECIAL a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 147.562,00 (cento  
e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais), as quais terão a  
seguinte classificação:**

  
José Silvano Fernandes da Silva  
PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3004.3001	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS		
500	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		122,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		16.000,00
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		75.100,00
601	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		3.475,00
621	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		12.865,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3011.3003	MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>147.562,00</b>

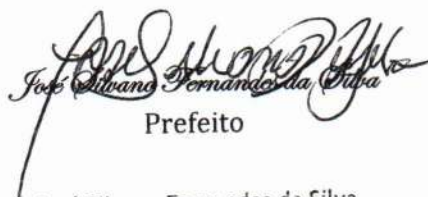
**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, com as fontes de recursos:

Recursos não vinculados de Impostos	500	16.122,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	115.100,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	3.475,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	621	12.865,00

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
 José Silvano Fernandes da Silva  
 PREFEITO

Caraúbas - PB, em 25 de março de 2024.



Handwritten signature of José Silvano Fernandes da Silva in black ink.

Prefeito

José Silvano Fernandes da Silva  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

OBJETO: \_\_\_\_\_

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 02/04/2024 AS 18:00

*Erika Daniela Farias Souza*  
ASSINATURA SOB/CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 736/2024

Processo Nº: 726/2024

Data: 26/03/2024

*Erika Daniela Farias Souza*  
ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº 009/2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

**§ Único** – Fica criada na LOA/2024 a seguinte Ação:

3001 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS

**TÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 147.562,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3004.3001	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS		
	<i>500 Recursos não vinculados de Impostos</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		122,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		16.000,00

*José Silvano F. da Silva*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS-PB.

**RECEBIDO**  
26-03-2024  
*[Signature]*

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	75.100,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	3.475,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	12.865,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3011.3003	MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00

<b>TOTAL</b>		<b>147.562,00</b>
--------------	--	-------------------

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **superávit financeiro** verificado no exercício de 2023, com as fontes de recursos:

Recursos não vinculados de Impostos	500	16.122,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	115.100,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	3.475,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	621	12.865,00

<b>TOTAL</b>		<b>147.562,00</b>
--------------	--	-------------------

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 25 de março de 2024.

  
**JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

*José Silvano F. da Silva*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CARAÚBAS-PB.